LEI MUNICIPAL Nº 2.539, 8 DE SETEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA AMÉLIA DE CASTRO

(1894/1989).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA AMÉLIA DE CASTRO, a rua “2” do Loteamento Aristeu da Costa Rios, com início na Rua Luiz Barbato e final na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.